PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.516, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Ordinária nº 1.406 de 19 de dezembro de 2022 acerca de requisitos para denominação de vias e logradouros públicos e próprios municipais e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Lei Ordinária nº 1.406 de 19 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

Parágrafo único. São impedidas de serem denominadas as obras não concluídas."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de abril de 2024.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

LEI Nº 1.517, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Altera o parágrafo único do Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.485, de 08 de dezembro de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O parágrafo único do Artigo 2º da Lei Ordinária nº 1.485, de 08 de dezembro de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º

Parágrafo único. Para fins desta Lei, são considerados como doenças, deficiências e/ou transtornos ocultos, notadamente:

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de abril de 2024.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

LEI Nº 1.518, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 21.920,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais) destinados a abertura de ficha para custear despesas com ação de desapropriação por utilidade pública, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2017.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis R$ 21.920,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL

..... R$ 21.920,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda
28.843.0000.0002.0000 Sentenças Judiciais
Ficha 82: **3.3.90.91.00** Sentenças Judiciais R$ 21.920,00
T O T A L G E R A L R$ 21.920,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos), a Atividade 2017 (Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para a data 04/04/2024.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 16 de abril de 2024.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

Portarias

PORTARIA Nº 2.995, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Convênio).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o ***Convênio nº 001/2024,*** firmado no dia 31 de janeiro de 2024, junto a ***FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO AMOR - CNPJ sob nº 49.150.352/0001-12,*** que tem como objeto ***a transferência de recursos financeiros para atendimentos e assistência para tratar com qualidade e eficiência do SUS às pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuitos, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE, observados os demais instrumentos legais aplicáveis***, com vencimento previsto para 30/12/2024.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar a ***Sr. ª FERNANDA DOS SANTOS SILVA,*** portadora do RG de nº 28.771.985-6SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 217.912.928-95 – Matricula nº 956 – ***Secretária Municipal de Saúde,*** como ***RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS*** e ***GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO Nº 001/2024***.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de fevereiro de 2024.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **054/2023**
Pregão Presencial nº **012/2023**
Processo Licitatório nº **061/2023**
Processo Administrativo nº **062/2023**
Contratante: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80***
Contratado: ***JCOF CASEMIRO LTDA. – EPP – CNPJ: 17.422.902/0001-19***
Valor Total do Aditivo: ***R$ 79.211,04 (sessenta e nove mil, duzentos e onze reais e quatro centavos)***
Valor Mensal: ***R$ 6.600,92 (seis mil e seiscentos reais e noventa e dois centavos)***
Aditivo: ***1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 17, de abril de 2023.***
Objeto do Contrato: ***Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria, Assessoria e Suporte em Contabilidade Pública, com responsabilidade Técnica perante ao CRC/SP, com disponibilização de Profissional Técnico perante ao CRC/SP, disponível no mínimo 3 (três) dias por semana independente de suporte remoto***
Objeto do Aditivo: ***Prorroga o prazo do contrato em 12 (doze) meses e concede o reajuste do contrato de acordo com o índice IPC-SP (FIPE) - acumulado no período dos últimos de 12 (doze) meses do contrato, ou seja, em ≈2,87%.***
Fundamento: ***Art. 57 – II – § 2º e Art. 65 – II – d),***